ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) DA 192ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 192ª (centésima nonagésima segunda) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.6 do *"Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 192ª (centésima nonagésima segunda) Emissão, em Três Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreado em Créditos do Agronegócio Devidos pela Cooperativa Agroindustrial Paragominense – Coopernorte"* ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **30 de setembro de 2026, às 11:00 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom,* administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) deliberar sobre a possível alteração do cronograma das Datas de Pagamento da Remuneração do "*Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 001/2026-CAP*" ("CDCA") e, consequentemente, do Fluxo de Pagamento dos CRA, conforme cronograma de pagamentos a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA, em material complementar, na página eletrônica da Securitizadora e no sistema Fundos.Net, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do presente edital ("Material Complementar");

(ii) caso aprovado o item (i) acima, deliberar sobre a revisão dos termos e condições dos CRA, de seus respectivos lastros e/ou de suas garantias, conforme os termos, condições e demais características a serem detalhados no Material Complementar; e

(iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme

o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA, conforme disposto na Cláusula 14.8 do Termo de Securitização. As matérias serão aprovadas em 2ª (segunda) convocação, pelos Titulares dos CRA que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 14.15 do Termo de Securitização.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)", posterior, os Titulares de CRA deverão anexar os documentos abaixo no seguinte link: https://assembleia.ten.com.br/148685472

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA;
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais.

(iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na

plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto à distância.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.